



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2025

**INSTITUI O "DIA DO EVÂNGELICO" NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CANA VERDE/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cana Verde aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Cana Verde/MG, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O "Dia do Evangélico" tem por objetivo reconhecer o valor das manifestações culturais do município e região.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 03 de julho de 2025.



Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal